



LEI Nº 1.875/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: “Revoga o inciso V do artigo 2º e altera o caput do artigo 3º da Lei nº 1.857, de 10 de julho de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

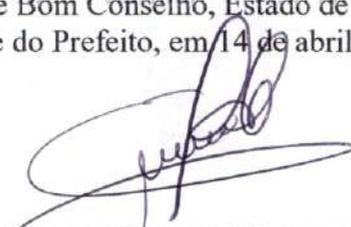
Art. 1º. Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei nº 1.857, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º. O caput do artigo 3º da Lei nº 1.857, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. A verba de gabinete será fixada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês, podendo ser reajustada, a maior ou a menor, mediante Decreto da Presidência da Câmara de Vereadores.”

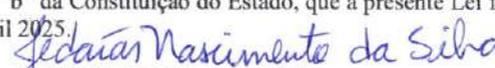
Art. 4º. Essa Lei entra em vigor no momento de sua publicação.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.


EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de abril de 2025.


Jedaías Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública

